

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00343 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 3.650.000,00 (três milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

2947	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1.250.000,00
2993	27101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	2.400.000,00
TOTAL			3.650.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de Junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA

Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único Detalhamento
das Dotações
Orçamentárias

PROCESSO : 2947 ÓRGÃO :
21601 -
FUNDO
ESTADUAL
DE SAÚDE

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
-----	------	------	------	----------------------	--------	--------	----------	----------	-------	-------

Pagamento
de emendas

28	845	996	8026	parlamentares impositivas	0200	S	Suplementação 4441	100	200.000,00
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0300	S	Suplementação 4441	100	550.000,00
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0500	S	Suplementação 4441	100	100.000,00
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0700	S	Suplementação 4441	100	200.000,00
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0800	S	Suplementação 4441	100	200.000,00
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	S	Anulação 3341	100	1.250.000,00

TOTAL DO PROCESSO 1.250.000,00

PROCESSO : 2993
 ÓRGÃO :
 27101 -
 SECRETARIA
 DE ESTADO
 DO MEIO
 AMBIENTE

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
18	542	393	2121	Redução de incêndios florestais	9900	F	Suplementação 3390	395	2.400.000,00	
18	542	393	2121	Redução de incêndios florestais	9900	F	Anulação 4490	395	2.400.000,00	

Meta Física Ajustada Neste Processo
 Incêndio florestal
 reduzido
 (Percentual) 19,00

TOTAL DO PROCESSO 2.400.000,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: dbebd3d6

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar